



PORTARIA Nº 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, assim como parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 077/2016,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **DENIS DE FREITAS BOTELHO**, admitido em 01/06/1987, Matrícula nº. 1.120/7, no exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, nível B do Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com a EC nº 70/2012, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 880,00
(EC nº 70/2012, art. 141 da LM 150/83 e art. 78 da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (27% do Sal. Base).....R\$ 237,60
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 1.117,60

(Mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2016, data do laudo médico e, efeito financeiro a contar de 01/08/2016.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2016